

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - Gecom

AVISO DE VENDA DE BRIQUETE DE CASCA DE ARROZ Nº 133/2012

- 01. DO OBJETO:** venda de **477.810 kg** de briquete de casca de arroz em conformidade com os dados constantes do Anexo I.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO ELETRÔNICO:** **18/4/2012** após o leilão, objeto do Aviso nº 132/2012.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “cartela”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.
- 04. DOS PARTICIPANTES:** os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOL.
- 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote.
- 06. DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$/kg**, ICMS exclusivo, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
- 07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO:** à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **25/4/2012**, na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 1607-1, código identificador nº 135.337.22211.90004-4 (Estoque MDS), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, impreterivelmente até as 16 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:
 - 7.1.** no 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1353372221190004, sem o dígito verificador;
 - 7.2.** no 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do adquirente.
- 08. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO:** de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e neste Aviso.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

12. DA REABILITAÇÃO: de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil, Agência 1607-1, Código Identificador 135.100.22211.28867-5, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

13.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.

13.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

13.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.

13.5. Os casos omissos, fortuitos ou de força maior serão julgados pela Conab.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - Gecom

AVISO DE VENDA DE BRIQUETE DE CASCA DE ARROZ Nº 133/2012

ANEXO II

ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA

Superintendência Regional de Tocantins

Quadra 103 Norte, Rua NO-01, Lotes 33/35 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO.

Cep: 77.001-016

Fone: (63)3218-7401

Fax (63)3215-2946

to.sureg@conab.gov.br



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

11/04/2012

Relação do Cadastro de Lotes
201201010133 18/04/2012

15:00

TO

Lote : 1	CDA : 8002870013-7	P-596-7 BRIQUETE (CASCA-ARROZ)
CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO		KG
ESTRADA FAZENDA DOS RANCHOS 02 - KM 25		
FORMOSO DO ARAGUAIA	TO	
Banco : 002	Agência : 0000-1	UF : TO
Gestor: SUREG TOCANTINS		Silo/Pilha :
	Safra : 0	/0
		Quantidade : 477.810,0

Observação :

Total Ofertado	477.810,0
-----------------------	------------------

Total Geral :	477.810,0
----------------------	------------------